



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 11 de setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2026**Processo Administrativo:** PMC.2025.00111082-00**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 348/2025**Objeto:** Registro de Preços de cadeiras de rodas e cadeiras de banho.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 20.515.304/0001-07, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
17	168.438	CADEIRA DE BANHO RECLINÁVEL COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO E COM PINTURA EPÓXI; SISTEMA DE FREIOS; COM APOIO DE BRAÇOS; APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL; ENCOSTO RECLINÁVEL E COM MATERIAL IMPERMEÁVEL; ASSENTO SANITÁRIO; CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 100 KG.	PÇ	60	1.717,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos/informações:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) números de telefones, e-mail ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato entre as partes;
- 4) comprovação de assistência técnica disponível no Município de Campinas;
- 5) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DIAS VENDRAMINI**, **Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 11:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH**, **Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 14/09/2026, às 12:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20264849** e o código CRC **6236C453**.